

PROJETO DE LEI N° CM-023/2007

Altera a Lei 6.129, de 27 de janeiro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O anexo I – III da Lei 6129/2005, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

● **ANEXO I - III**

CRA - CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

Denominação do Cargo	n.º de vagas
<i>Motorista do Presidente</i>	<i>01 (uma)</i>

Art. 2° O anexo II – II da Lei 6129/2005, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

ANEXO II - II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

● Cargo	Vencimento R\$	Gratificação	Total
Motorista do Presidente	948,71	100%	1.897,42

Art. 3° A alínea “C”, do Anexo III – III passa a vigorar com a seguinte redação:

C – Chefe de Divisão e Motorista do Presidente;

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2007.

Vereador Milton Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Antônio de L. Paduano Pereira
Vice-Presidente

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio de Souza
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto pretendemos voltar com o cargo de motorista da Presidência, cargo extinto no passado, quando a presidência passou a contar com motorista terceirizado, o que vem acarretando muitos problemas, pela natureza do cargo e pelo tempo em que o motorista fica à disposição da Presidência.

Estamos, portanto, apenas tirando o motorista da Presidência terceirizado e prevendo esse mesmo cargo, com a natureza de cargo comissionado de recrutamento amplo.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2007.

*Vereador Milton Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal*

*Vereador Antônio de L. Paduano Pereira
Vice-Presidente*

*Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário*

*Vereador Nilmar Eustáquio de Souza
2º Secretário*